



- LEI Nº 402, de 12 de Novembro de 1962  
Autoriza melhoramentos de rios e terrenos marginais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

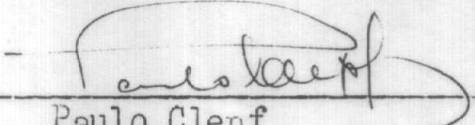
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a empreender serviços de melhoramentos de rios e terrenos marginais, podendo para esse fim despende até a importância de duzentos mil cruzeiros (cr\$ 200.000,00);

Art.2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo anterior, serão consignadas dotações próprias no Orçamento para o exercício de 1963, sob os Códigos: 8-84-1 e 8-84-3, com as importâncias de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada uma;

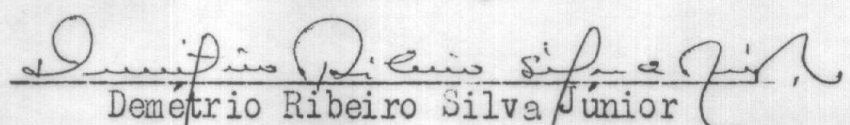
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades e quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 12 dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

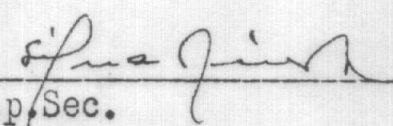
  
Paulo Clepf

Prefeito Municipal

  
Demétrio Ribeiro Silva Júnior

(Chefe do Serv.Ed.resp.Exp.Secretaria)

Registrada. Livro n.II. Fls.

31 -   
Resp. Sec.